IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 18 de abril de 2022 www.santafedosul.sp.gov.br Ano II | Edição nº 63

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Processo Administrativo 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Processo Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2021. Contrato nº 077/2021

Interessado: F.P. TRANPORTES EIRELI-ME

Assunto: Manifestação.

DECISÃO

Trata-se de manifestação apresentada pela empresa F.P TRANSPORTES EIRELE – ME, regularmente inscrita no CNPJ (MF) SOB O N° 31.112.290/0001-99, em razão da rescisão do contrato nº 077/2021, decorrente da inexecução contratual, apurada nos autos do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 093/2022.

Em suas razões, tece comentários acerca do posicionamento do Chefe do Executivo frente a situação instaurada; insurge-se contra a inexistência de intimação do advogado constituído; justifica a irregularidade com o registro dos motoristas; insurge-se contra as multas aplicadas e a sanção prevista no art. 7º DA Lei 10.520/2002; vindica a aplicação do princípio da proporcionalidade e pede, ao final e de forma genérica, seja proferida nova decisão.

Eis o relato do necessário, passo a decidir.

De plano, necessário reconhecer que a insurgência da Recorrente opera-se de forma intempestiva. Compulsando os autos, é fácil verificar que a decisão foi enviada ao e-mail da interessada no dia 16/03/2022 (fls. 153), veiculada na imprensa oficial no dia 17/03/2022 (fls. 155/157), e embora sua manifestação conste de data anterior a data da decisão (29/02/2022, sendo a data da decisão de 14/03/2022), o que, por si, já seria um contrassenso, a peça petitória foi recebida via e-mail no dia 29/03/2022, ou seja, fora do prazo recursal expirado em 24/03/2022.

Também necessário reconhecer que a ausência de pedido certo e determinado não permite sequer saber qual a intenção da Recorrente, pois, embora conteste a decisão, não se sabe se o peticionário quer a revogação das multas ou a diminuição do seu valor, ou se, ainda, quer a revogação da decisão unilateral do contrato, ou a revogação do impedimento de contratar com o Município pelo prazo estabelecido.

Dito isto, a rigor torna-se inevitável reconhecer a inépcia recursal.

No tocante aos argumentos trazidos na manifestação da Empresa insurgente, as provas carreadas aos autos são suficientes para demonstrar que a contratada vem de forma reiterada e sistematicamente descumprindo com suas obrigações contratuais no decorrer da sua execução do contrato, não havendo motivos suficientes ou fatos supervenientes capazes de dar guarida a reforma da decisão.

Diante de todo o exposto, DEIXO DE CONHECER do recurso, porque INTEMPESTIVO, deixando consignado ainda a sua INÉPCIA.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de abril de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

.....

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, Torna Público estar realizando licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 07/2022, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputada ABERTO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde em Psiquiatria Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Unidade de Saúde Mental, no Município, conforme especificações constantes no Anexo I, por tempo determinado.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 20/04/2022 até às 09h00 do dia 04/05/2022.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das 09h01min até às 09h15min, do dia 04/05/2022.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09h16, do dia 04/05/2022, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente. LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bllcompras.org.br, pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 13 de abril de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO, DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **registrada sob nº 05/2022**, que objetiva à contratação de empresa especializada para execução

dos Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, em cumprimento ao objeto do Termo de Convênio nº 100058/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo o seu encerramento às **09h00 do dia 09 de maio de 2022**, com a abertura dos envelopes às 09h30 do mesmo dia.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Seção de Licitações da Prefeitura do Município, de Santa Fé do Sul - SP, sito a Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, por e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 14 de abril de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Senhor Prefeito, EVANDRO FARIAS MURA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, **Ratificar** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 (Processo Administrativo nº 1574/2022), para a contratação emergencial da empresa ROELA & ROELA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ nº 33.441.161/0001-70, para prestação de serviços de transporte escolar rural (Linhas 01 e 04), em conformidade com o Termo de Referência, por tempo determinado, no valor global de R$ 322.848,00 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Encaminhe-se a Seção de Licitações para as providências cabíveis.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 14 de abril de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: ROELA & ROELA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

OBJETO: "Visa-se à prestação de serviços de transporte escolar, nos Bairros Rurais, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Santa Fé do Sul/SP, por até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste termo."

ASSINATURA: 14 de abril de 2022.

VALOR: R$ 322.848,00 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais) global para as linhas 01 e 04.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 23/2022, Processo nº 1.574/2022.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados de 18/04/2022.

Santa Fé do Sul - SP, 14 de abril de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: JPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI.

ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

OBJETO: Visa-se o Aditamento do Contrato nº 145/2021, para constar a manutenção do equilíbrio financeiro, nos valores unitários do fardo do item 41 (Papel higiênico), passando de R$ 39,20 para R$ 52,52, com fulcro no Artigo - 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 35/2021 - Processo nº 1.144/2021.

Santa Fé do Sul - SP, 12 de abril de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....